



**CUPIRA**  
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



## Relatório do Programa Bolsa Família

**Mês de referência: JULHO/2019**

**Direcionado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Identificação: Relatório Mensal**

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 89,01 a R\$ 178,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — **Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004** — e é regulamentado pelo **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, e outras normas.

Em nosso município, há **3.602** famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a **34,51%** da população total do município, e inclui **1.212** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. **No mês de Julho de 2019** foram transferidos R\$ às famílias **590.328,00** do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ **163,89** por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de **114,31%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **O município já alcançou a meta de atendimento do programa.** O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos

Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Recebido: 16/08/19  
Responsável

dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa. Periodicamente, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. Na Revisão Cadastral são convocadas as famílias que estão sem atualizar o cadastro há mais de 24 meses

. Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;

- gestantes precisam fazer o pré-natal;

- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e.

- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

**5.990** famílias inseridas no Cadastro Único;

**5.436** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

**5.073** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e.

**4.672** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

Nesse mês continuamos com a ação do recadastramento dos usuários do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Os atendimentos estão sendo feitos na sede do Programa. Nos CRAS I e II estão sendo feitos novos cadastros e consultas para o Cadastro Único.

No mês de referência além dos atendimentos realizados diariamente aos usuários do programa bolsa família e cadastro único (carteira do idoso, atualização cadastral, consulta pelo SIBEC, visita domiciliar, transferência e inclusão cadastral), também realizamos inclusão de famílias que são beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada.).

### SERVIÇO SOCIAL

Para compreender o trabalho do (a) assistente social em programas oferecidos pelo Governo Federal deve buscar uma perspectiva crescente no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político realiza seus processos de trabalho contribuindo para a emancipação dos sujeitos que participam do Programa Bolsa Família.

A realização desse trabalho relacionado ao fazer profissional do assistente social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família através de **visitas domiciliares**, exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

Com o objetivo de identificarmos, através das visitas domiciliares, o perfil sócio econômico das famílias beneficiárias do Programa, realiza-se mês a mês a referida metodologia para identificarmos famílias que se encontram dentro das normativas legais e que devem permanecer recebendo o valor do benefício e famílias que ultrapassaram a situação de vulnerabilidade socioeconômica e que precisam ser excluídas do programa.

Para cada visita domiciliar é emitido um Parecer com conclusão de DEFERIMENTO (famílias que possuem o perfil de acordo com as normativas do Programa e permanecem recebendo o valor do benefício) e com conclusão de INDEFERIMENTO (famílias que não possui perfil e terão seus benefícios cancelados).